

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO N°. 016/2023-PE

O Excelentissimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentavel do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Juridico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

RESOLVE

I — HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação PREGAO ELETRONICO N°. 016/2023-PE, que constitui como objeto a locação de veículo (utilitário/caminhonete), sem limite de quilometragem, visando atender as necessidades do Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, aos licitantes abaixo discriminados:

IFLEET TERCEIRIZACAO DE FROTAS LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ 33.909.327/0001-30

Endereço: localizada na AV Maria Marcelina de Jesus, 232 SALA 1, CEP 35.938-000, Maria Marcelina de Jesus Bela Vista de Minas/MG

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO					
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE/ MESES	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carro passeio Motor: 1.0 (mínimo) Combustível: Flex Ano: 2021 (mínimo) Configuração: Hatch ou Sedan Lugares: 5 Portas: 4 Peso/ Potencia: 12,65 kg/cv Cambio: 6 marchas ou automático Freios: ABS ireção: Elétrica Porta-malas: 275 (mínimo) Tanque de Combustível: 44 litros (mínimo) Vidros elétricos (todos os vidros) Ar-condicionado Aparelho de som (alto falantes nas portas) Km máxima: 25.000 km Airbag (motorista, passageiro e lateral) Alarme.	12 MESES	01	2.499,00	29.988,00

TOTAL GERAL R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

II - DETERMINAR a contratação, através de ata de registro/contrato no valor total de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

III Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 03 de janeiro de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO Presidente CDS Alto Sertão

